



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DO CONCURSO INFANTIL "CARTÃO DE NATAL SINDCONT-SP VIRTUAL"

Art. 1º

O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – Sindcont-SP institui o Concurso INFANTIL "Cartão de Natal Sindcont-SP", que será realizado anualmente, como forma de incentivar a participação dos familiares dos associados e funcionários da Entidade em atividades promovidas pelo Sindcont-SP e tornar a sede social da Entidade em um espaço de interação e integração de toda a comunidade contábil.

Parágrafo único

Poderá participar do Concurso toda e qualquer criança de familiar de associados ou de funcionários do Sindcont-SP, com, no máximo, 10 anos de idade, completos até 31 de dezembro do ano de sua participação no Concurso.

Art. 2º

Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos, inéditos, confeccionados, em plataforma de celulose (papel sulfite, cartolina, canson, papel cartão, etc.) em tamanho A4 (21 X 29,7cm), sem adoção de margem.

§ 1º

Os trabalhos deverão ser realizados a mão livre (traço livre sem ajuda de equipamentos). Nos trabalhos, poderão ser utilizados os mais diversos materiais gráficos, tais como: lápis de cor; crayon; giz de cera; canetas hidrográficas; tinta guache; aquarela, ou quaisquer tintas assemelhadas, etc.

§ 2º

Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados moldes, decalques, régua de marcação, régua de desenho, mão francesa, impressão de traços em impressoras e pantógrafos.

§ 3º

Por questões de preservação do trabalho e fidelidade em sua divulgação em meios digitais e gráficos, não poderão ser utilizadas colagens de qualquer espécie, nem mesmo serem colados a qualquer outro tipo de papel ou material, como cartolinas, papel contato ou molduras.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Jiquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Art. 3º

Os trabalhos não deverão conter dobras ou rasuras e deverão ser digitalizados em PDF e enviados para o e-mail: secretaria@sindcontsp.org.br até às 18h, do dia 20 de novembro, A critério da Diretoria do Sindcont-SP, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, por simples ato administrativo, sendo dada ampla divulgação.

§ 1º

Os trabalhos deverão estar acompanhados da identificação de seu autor e do associado ou funcionário responsável, mediante envio do Anexo I deste Regulamento, devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópia de documento público de nascimento ou identidade do participante que identifique sua idade, ambos digitalizados em PDF.

Art. 4º

A inscrição dos trabalhos significará a aceitação integral do presente Regulamento e seu não cumprimento poderá acarretar sua desclassificação.

Parágrafo único

Em caso de dúvida sobre a autenticidade do trabalho ou idade do autor, o Sindicato dos Contabilistas de São Paulo se reserva o direito de convocar o autor para reproduzir seu respectivo trabalho frente à Diretoria da Entidade.

Art. 5º

O autor e seu responsável legal, associado ao Sindcont-SP ou funcionário da entidade, concedem autorização para publicação dos trabalhos inscritos, bem como reprodução pelo Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, nos mais diversos meios de divulgação, mediante a menção do autor da obra como única exigência e sem qualquer pagamento por direitos autorais do trabalho.

Art. 6º

Do Julgamento

O Julgamento dos trabalhos será feito em duas etapas, sendo a primeira uma pré-avaliação por Comissão Constituída e a segunda o julgamento pelos associados.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

- § 1º A diretoria do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo nomeará uma Comissão com três membros, dos quais um é membro nato, o Diretor Cultural da Entidade, e dois associados, para fazer a pré-avaliação dos trabalhos, com o único e exclusivo objetivo de verificação da regularidade dos mesmos com o regulamento, mas não realizando qualquer outro tipo de julgamento. O parecer será emitido até a primeira sexta-feira subsequente à data estabelecida para a entrega dos trabalhos;
- § 2º Os trabalhos serão expostos virtualmente com única menção das iniciais dos nomes de seus autores e respectiva idade, entre o dia 23 e às 16h do dia 27 de novembro, para conhecimento, análise e votação dos associados da Entidade, por meio de link.
- § 3º A apuração dos votos será realizada em 30 de novembro, após as 19h, pela Diretoria do Sindcont-SP, que determinará as providências necessárias para divulgação dos resultados do Concurso.
- § 4º Serão premiados os três primeiros colocados, assim considerados os três trabalhos que obtiverem maior quantidade de votos, a considerar:
- a) 1º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais), líquidos;
 - b) 2º colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais), líquidos, e
 - c) 3º colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais), líquidos.
- § 5º Todos os participantes do Concurso receberão Certificados de Participação, em reconhecimento por seu trabalho.
- § 6º O 1º colocado terá seu trabalho reproduzido no Cartão de Natal do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, que será divulgado nos meios a serem determinados pela Diretoria da Entidade.
- Art. 7º** A outorga dos prêmios e certificados aos participantes do Concurso Infantil "Cartão de Natal Sindcont-SP" será realizada em cerimônia própria, em data a ser definida pela Diretoria da Entidade.

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Art.8º

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e deliberados pela Diretoria do Sindcont-SP.

Art.9º

Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do Sindcont-SP.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.



Geraldo Carlos Lima
Presidente

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeperica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br



SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

ANEXO I

Nome completo do participante		
Data de nascimento	Idade	
Nome completo do Associado ou Funcionário responsável:		
Nº de matrícula		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
Nome completo do responsável Legal:		
Endereço		
CEP	Cidade	Estado
Telefone	Telefone celular	
RG	CPF	
E-mail		
Autorizamos a participação de _____ no Concurso Infantil de "Cartão de Natal Sindcont-SP", bem como estou plenamente ciente, aceito e acato as normas de seu Regulamento.		
Assinatura do Associado ou funcionário responsável		Assinatura do Responsável legal

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390
sindcontsp@sindcontsp.org.br
www.SINDCONTSP.org.br